

EDITAL 001/2023.2

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS UNINASSAU PALMAS

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DIREITO 2023.2**

**TÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - As atividades de Estágio Supervisionado, realizadas no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas, têm como escopo propiciar ao estudante a vivência com práticas vinculadas ao cotidiano jurídico, seja ele na advocacia, nos órgãos públicos ou no meio extrajudicial. Práticas que serão desenvolvidas sob uma concepção reflexiva, crítica e criativa.

Art. 2º - As disciplinas de Estágio Supervisionado serão cumpridas pelos discentes devidamente matriculados nos 7º, 8º, 9º e 10º períodos, respectivamente nas áreas: Cível, Penal, Família e Sucessões e Trabalhista da unidade Palmas.

Art. 3º - Os plantões serão realizados, de forma presencial, pelo (a) advogado (a) orientador (a) responsável pelo conteúdo previsto no Planejamento da respectiva Disciplina.

§1º Os plantões serão realizados nas respectivas unidades do discente nos dias de semana.

Art. 4º - O discente deverá sempre ter consigo a caderneta do estágio durante as atividades realizadas, inclusive nos plantões. A mesma caderneta servirá para os estágios I ao IV.

§1º A perda da caderneta implicará para o discente a justificativa e comprovação legal para retirada de uma nova.

§2º A caderneta será retirada na secretaria do NPJ mediante assinatura de protocolo e deve conter o carimbo e assinatura do coordenador responsável pelo núcleo de práticas jurídicas.

§3º É dever do aluno, **incluir os dados necessários** na primeira página da caderneta, como nome completo, matrícula e foto. **O não cumprimento deste item impossibilita o discente de fazer entrega da caderneta para fins de atribuição das notas.**

Art. 5º - Conforme o Regulamento das Atividades do Estágio Supervisionado e de Prática Jurídica, que fica disponível no Núcleo de Práticas Jurídicas, o discente deverá realizar atividades para que cumpra a exigência da **carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas para a aprovação.**

§1º Dentre as atividades estão os plantões, audiências, visitas técnicas, eventos, de acordo com cada área abordada na respectiva disciplina do Estágio Supervisionado. Todas as atividades deverão ser realizadas concomitantemente ao período vigente da matrícula.

Portanto, não serão aceitas atividades realizadas anteriormente pelo discente para serem compensadas no respectivo estágio.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos discentes dispensados, conforme art. 26 deste Edital.

§ 3º as atividades que serão computadas para fins de carga horária NPJ são aquelas informadas pela coordenação, começando a valer a partir do início do calendário acadêmico, sendo o dia 08/08/2023 a data de início das atividades acadêmicas.

## **TÍTULO II – DOS PLANTÕES E ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

Art. 6º - Os Plantões e as atividades de estágio que consistem em momentos de trocas de experiências e práticas proporcionadas pelos advogados e advogadas orientadores, bem como no cumprimento do calendário NPJ (anexo II), serão executados durante a semana, conforme horário constante do Anexo I.

§1º Cada encontro terá a duração de aproximadamente 02 (duas) horas e equivalerá a 04 (quatro) horas a serem registradas na caderneta do discente. Além disso, será obrigatória a assinatura do (a) advogado (a) orientador (a) na caderneta, a cada plantão, sob pena das horas não serem devidamente computadas.

§2º Serão realizados 11 (onze) plantões durante o semestre letivo. Os discentes têm direito a 01 (uma) falta não justificada.

§3º A ausência justificada deve ser informada, em até 24h, com os devidos comprovantes, no e-mail [virgilio.meirelles@uninassau.edu.br](mailto:virgilio.meirelles@uninassau.edu.br). Assim como deve ser comunicada em sala para o respectivo advogado (a) orientador (a).

§4º Os plantões regulares ocorrerão na unidade do discente, em sala informada pela coordenação de curso.

§5º Os plantões nos sábados ocorrerão no Núcleo de Práticas Jurídicas ou na unidade **Uninassau Palmas**, em sala que será informada pela coordenação de curso.

Art. 7º - Cada discente que não teve sua carga horária aproveitada deverá cumprir, no mínimo, 40 (quarenta) horas na modalidade “Plantões”, por semestre.

Parágrafo único - Só será permitida a entrada em sala para participar dos plantões até 30 minutos após o início deste.

### TÍTULO III – DAS AUDIÊNCIAS E DO CADERNO DE *CASES*

Art. 8º - Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado I, II e IV deverão cumprir, obrigatoriamente, o mínimo de 12 (doze) horas em audiências, conforme disposto no art. 11.

Art. 9º - Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado III deverão realizar as atividades contidas no Caderno de *Cases*, disponibilizado no *Blog dos Cursos* e em outros canais de divulgação da Instituição.

Art. 10º - As audiências devem ser realizadas de modo PRESENCIAL, devendo constar a assinatura do servidor responsável pelo setor na referida caderneta de estágio.

*Parágrafo Único.* Os modelos de relatório de audiência estão em anexo nesse edital e publicados no *Blog dos Cursos* e em outros meios de divulgação da Instituição de Ensino Superior.

Art. 11 - As Audiências deverão ser cumpridas na forma das alíneas abaixo:

#### **a) Estágio I – ATIVIDADES CÍVEL**

MÍNIMO DE 04 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: 04 (quatro) audiências de instrução e julgamento; - Poda cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (Anexo V neste edital e publicado no Blog dos Cursos) e certificado de participação/ata da audiência.

#### **b) Estágio II – ATIVIDADES PENAL**

MÍNIMO DE 04 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: OBRIGATORIAMENTE: 02 (duas) audiências de instrução e julgamento; 01 (uma) audiências de custódia; 01 (uma) plenário do júri. Para cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (Anexo VI neste edital e publicado no Blog dos Cursos) e certificado de participação/ata da audiência.

#### **c) Estágio III – ATIVIDADES DIREITO DAS FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Aos discentes matriculados na disciplina de Estágio III (Família e Sucessões), em razão do sigilo das audiências, terá um *Caderno de Cases*, contendo 12 (doze) questões, que deverá ser entregue respondido, junto com a entrega da caderneta, para o devido cômputo das horas das audiências.

#### **d) Estágio IV – ATIVIDADES DIREITO DO TRABALHO**

MÍNIMO DE 4 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: 04 (quatro) audiências de instrução; - Para cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três)

horas, mediante apresentação do respectivo relatório (Anexo VII neste edital e publicado no Blog dos Cursos) e certificado de participação/ata da audiência.

#### **TÍTULO IV – DAS DEMAIS ATIVIDADES**

Art. 12 - Para completar o restante das 23 (vinte e três) horas mínimas à aprovação, o discente poderá realizar outras atividades, conforme tabela constante no anexo III.

Art. 13 - Todas as atividades realizadas conforme especificado na tabela constante no anexo IV, deverão ser registradas na caderneta com assinatura e carimbo do responsável que atendeu o discente no local da atividade externa, podendo ser supridos por declaração em papel timbrado com carimbo e matrícula do servidor. Portanto, obrigatoriamente, o discente deverá apresentar ou assinatura e carimbo ou declaração.

§1º Na hipótese de o aluno não estar durante os plantões com a caderneta, é possível que no prazo máximo de 07 (sete) dias após a aula, seja ela apresentada para posterior carimbo e assinatura pelo advogado responsável; após esse prazo, a caderneta só será assinada e carimbada quando ocorrer a entrega da mesma ao término do semestre.

Art. 14 - Todas as audiências especificadas nas tabelas acima deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas de seus respectivos relatórios, cujo modelo está disponível no *Blog dos Cursos* e no anexo deste Edital.

Art. 15 - Os discentes não dispensados deverão cumprir, no mínimo, 23 (vinte e três) horas das atividades descritas na tabela constante do anexo IV, para complementar as 75 (setenta e cinco) horas mínimas exigidas para aprovação.

#### **TÍTULO V – DA ATIVIDADE DE MENTORING**

Art. 16 – Os (as) advogados (as) orientadores (as) estarão disponíveis, a partir de agendamento prévio, para os discentes das respectivas áreas de estágio, dando o suporte nas dificuldades apresentadas pelos discentes individualmente.

Art. 17 - Os discentes interessados poderão agendar com a recepção do Núcleo de Práticas Jurídicas encontros para que possam discutir as dificuldades de forma individual sobre o conteúdo do estágio. A partir disso os advogados orientadores poderão trabalhar com atividades que possam desenvolver e melhorar competências dos discentes, podendo, ao final, obter melhor desempenho nas problemáticas identificadas.

Art. 18 - Dentre as competências que poderão ser trabalhadas estão: redação, direito

material, processual, identificação de peças, entre outras problemáticas.

Art. 19 - O discente que participar dos encontros terá carga horária para o Núcleo de Práticas Jurídicas, que será de 01 (uma) hora a cada encontro. Para validar a carga horária será necessário que haja registro do advogado nos documentos de atendimento e caderneta, além do efetivo cumprimento das atividades pelo discente.

#### **TÍTULO VI – DO SIMULADO OAB**

Art. 20 - Os discentes matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV realizarão, presencialmente, o Simulado da OAB, que deverá conter 10 (dez) questões da respectiva área de estágio.

Art. 21 - O discente computará 01 hora por questão correta.

#### **TÍTULO VII – DOS EVENTOS**

Art. 22 - Os únicos eventos válidos para computo de carga horária na disciplina de Estágio Supervisionado são os realizados ou indicados pelo NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS da **UNINASSAU PALMAS**.

§1º. Os eventos são divulgados no grupo de WhatsApp “NPJ – Palmas – Alunos” <https://chat.whatsapp.com/CGUCa4LyRr96KvDkv4WHSI>, nas páginas do *instagram @direito.uninassau.palmas; @virgilio.meirelles e @uninassau.palmas*

§2º. Discentes matriculados em mais de um Estágio Supervisionado não poderão **usar o mesmo evento para ambas as disciplinas.**

Art. 23 - Para o computo da carga horária, o discente deverá apresentar o certificado de participação do evento no dia de entrega da caderneta e um relatório de 01 (uma) página.

§1º. O formato do relatório de evento segue no anexo IV, neste edital e será publicado no blog dos cursos.

§2º. A comprovação da presença do discente nos eventos será realizada por meio eletrônico (*forms de presença*) ou físico (*ata de presença*), importante o preenchimento desses documentos para que seja possível computar as horas na caderneta.

§3º. Eventos apresentados sem o comprovante de participação (certificado) e relatório não serão aceitos para cômputo da carga horária.

§4º. Os certificados de eventos realizados pelo NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA UNINASSAU PALMAS tem o prazo de até 30 (trinta) dias para serem expedidos.

## **TÍTULO VIII – DAS TRANSFERÊNCIAS DOS PLANTÕES PARA OS SÁBADOS**

Art. 24 - Para os discentes que não puderem participar dos plantões durante a semana, existe a possibilidade de solicitar a transferência da atividade para os sábados. Para isso, o discente deverá enviar a solicitação de transferência impreterivelmente **até as 23:59 do dia 30 de agosto de 2023, unicamente** via chamado em seu portal acadêmico - **SOLICITAÇÕES NPJ**, anexando a documentação comprobatória, sob pena do não conhecimento do pedido, em caso de desconformidade com as normas deste Edital.

Art. 25 - Sendo indeferida a solicitação de transferência para os sábados, o discente deverá sanar o erro em **até 05 (cinco) dias corridos** da ciência do indeferimento, **em um novo chamado**, sob pena de não obter a transferência no referido semestre.

Paragrafo único: Serão disponibilizadas apenas 10 (dez) vagas distribuídas entre os Estágios Supervisionados I, II, III e IV.

## **TÍTULO IX – APROVEITAMENTO PARCIAL DE CARGA HORÁRIA**

Art. 26 - O discente, se cumprido os requisitos dispostos no art. 27, poderá ter o aproveitamento de 80% da carga horária da disciplina de Estágio Supervisionado, garantindo 80 (oitenta) horas das 100 (cem horas) necessárias para a aprovação da disciplina.

Art. 27 - Requisitos para o requerimento de dispensa:

- Desempenho de atividade de estágio em conformidade com a respectiva área do Direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado que estiver cursando junto a Órgãos Públicos com vinculação na área jurídica, conforme comprovação, ou junto a Escritórios de Advocacia, mediante comprovação desta condição;
- Desempenho de emprego, de cargo público ou de função comissionada em conformidade com a respectiva área do Direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado que estiver cursando.

Art. 28 - Os discentes devem requerer a dispensa parcial da carga horária **até as 23:59 do dia 30 de agosto de 2023**, via chamado, em seu portal acadêmico - **SOLICITAÇÕES NPJ**, juntando as devidas documentações, sob pena do não conhecimento do pedido, em caso de desconformidade com as normas deste Edital.

Art. 29 - O requerimento de aproveitamento parcial de carga horária da Disciplina de Estágio Supervisionado deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios da sua situação, nos seguintes moldes:

- Para o aproveitamento por realização de estágio, conforme preceitua a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, deverá o discente apresentar **o pertinente contrato de estágio, realizado entre ele e o agente de integração**, com intervenção da IES, se for o caso, e a **declaração elaborada e assinada por seu supervisor de estágio**;

- Para o aproveitamento por desempenho de emprego, por funções em cargos públicos ou funções comissionadas, deverão ser apresentados **documento comprobatório do vínculo e a declaração do Departamento de Pessoal, indicando o local onde está lotado e as atribuições da função (indicando que há relação da função com a área do direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado)**;

§ 1º - A declaração de que trata o inciso I deste artigo deverá trazer a identificação do discente, a indicação da carga horária a ser cumprida, bem como as atividades a serem por ele desempenhadas, no exercício de suas atribuições;

§2º - É dispensado o reconhecimento de autenticidade da assinatura nos documentos descritos acima quando o discente for vinculado a órgão público, escritório de advocacia ou advogado. Nos demais casos (empresas, organizações civis, etc.), faz-se imperativo o reconhecimento de autenticidade da assinatura;

§3º - Caso o discente inicie ou modifique o vínculo de estágio posterior à data indicada para o pedido de dispensa, deverá procurar a coordenação do curso para análise pontual.

§4º - Nos casos do inciso II, do *caput* deste artigo, o cargo público ou função comissionada deverá ter **estrita ligação com a temática da disciplina vinculada**, o que será analisado por esta coordenação.

Art. 30 - Sendo indeferida a solicitação de dispensa, o discente deverá sanar o erro em até 05 (cinco) dias corridos da ciência do indeferimento, em um novo chamado, sob pena de não obter o aproveitamento no referido semestre.

Art. 31 - Deferida a dispensa, o discente ficará isento de cumprir 80 (oitenta) horas da disciplina de Estágio Supervisionado, entretanto, **ainda deverá cumprir 20 (vinte) horas** nas formas previstas nos Títulos II, III e IV deste Edital.

Art. 32 - O indeferimento do requerimento de dispensa implicará na obrigatoriedade do discente de cumprir regularmente a carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas para aprovação.

Art. 33 - Ao final do semestre, o discente dispensado deverá apresentar um relatório final das atividades exercidas no estágio/trabalho, que deverá ser elaborado pelo responsável direto do discente, conforme modelo constante do Anexo VIII neste Edital e publicado no *Blog dos Cursos*. Deverão ser indicadas 10 (dez) atividades desenvolvidas (número dos processos que atuou) pelo referido discente durante o período vigente.

#### **TÍTULO X – DA ENTREGA DAS CADERNETAS**

Art. 34 - A entrega das cadernetas, para conferência da carga horária, será realizada de forma presencial, na unidade do discente, em dia previamente acordado por esta coordenação.

§1<sup>a</sup> O discente regular (não dispensado) matriculado no Estágio Supervisionado I, II, e IV deverá **entregar um kit de documentos contendo a caderneta, os certificados dos eventos, os relatórios e certificados das audiências e demais documentos que** comprovem a carga horária requerida. Os documentos só serão recebidos se forem entregues em envelopes ou pastas fechados.

§2<sup>o</sup> O discente regular (não dispensado) matriculados no Estágio Supervisionado III deverá entrar um *kit* de documentos contendo a caderneta, os certificados dos eventos, o caderno de *cases* respondido e demais documentos que comprovem a carga horária requerida.

§3<sup>o</sup> O discente dispensado deverá entregar um *kit* de documentos contendo o relatório final das atividades exercidas no estágio/trabalho e demais documentos que comprovem a carga horária cumprida, em concordância com o disposto nos art. 31 e 33 deste edital.

#### **TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35 – Os discentes que não cumprirem as exigências do Núcleo de Práticas Jurídicas e não atingirem a carga horária mínima necessária (75h) estará reprovado na disciplina de Estágio Supervisionado na qual estiverem matriculados.

§1<sup>o</sup> As notas serão somadas e computadas de acordo com o desenvolvimento de atividades em horas pelos discentes da seguinte forma:



**TABELA DE NOTAS**

CARGA HORÁRIA	NOTA
0,0 A 74	0,0
75	7,0
76 A 81	7,5
82 A 86	8,0
87 A 91	8,5
92 A 96	9,0
97 A 99	9,5
100 ou mais	10,0

Art. 36 - Também estarão reprovados aqueles que não entregarem as documentações, ao final de cada semestre, no prazo estipulado no calendário divulgado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, constante do Anexo II deste Edital.

Art. 37 - Os discentes com situações específicas serão resolvidos pontualmente pela coordenação do curso.

Art. 38 - Os discentes não matriculados não poderão participar das atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas desta UNINASSAU – PALMAS.

Art. 39 - Sobre os prazos designados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas para atividades, não haverá prorrogação, exceto diante da necessidade da gestão pela coordenação, caso fortuito ou força maior.

Art. 40 - Caso haja qualquer dúvida sobre os procedimentos do Núcleo de Práticas Jurídicas, estas devem ser respondidas e ou esclarecidas pela coordenação.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2023.



Prof<sup>o</sup> Me. Virgílio Ricardo Coelho Meirelles  
Coordenador do Curso de Direito

ANEXO I  
Horário dos Plantões

	<b>HORÁRIO DE AULA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				<b>CCG-FOR-01</b>	
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA		<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 07

<b>CURSO:</b>	Direito				<b>SEMESTRE LETIVO:</b>	2023/2
<b>PERÍODO:</b>	8º Período/Matutino 8º e 9º Período/Noturno	<b>TURMA:</b>	PMW0040108NMA PMW0040108NN PMW0040109NN	<b>TURNO:</b>	Tarde	<b>BLOCO:</b> Núcleo de Práticas Jurídicas

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
<b>14hs às 16h</b>	<b>Estágio II</b> Advogada Evenise Ribeiro Turma: 8º			<b>Estágio III</b> Advogada Evenise Ribeiro Turma: 8º 9º Noturno		<b>Estágio II e III</b> Advogada Evenise Ribeiro 8:20 às 9:10 9:10 às 10:00
<b>16h às 18h</b>	<b>Estágio II</b> Advogada Evenise Ribeiro Turma: 8º					

## ANEXO II

## CALENDÁRIO INSTITUCIONAL - NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

DATAS	AÇÃO	LOCAL
17/08	Divulgação do Calendário Institucional do Núcleo de Práticas Jurídicas	Lideranças de Turma Blog do curso NPJ
17 a 18/08	Visita às salas de aula (Equipe do NPJ)	Salas de aula
21 e 24/08	Entrega das Cadernetas de Estágio	Núcleo de Práticas Jurídicas
07/08 a 10/09	Prazo para solicitar aproveitamento parcial da carga horária (Dispensa)	Lecom
28/08	Início dos Plantões Jurídicos	NPJ
28/08 a 01/09	Prazo para solicitar mudança dia/horário de plantão jurídico	Lecom
11 a 29/09	Semana de Visitas Técnicas	Órgão Público (Delegacia; Tribunais; Secretarias; Etc.
18 a 22/09	Reunião da Coordenação com as Liderança de turma	NPJ
16 a 20/10	II Oficina de Workshop de Petições	NPJ
23 a 27/10	Simulado OAB - Nacional	NPJ
06 a 10/11	III Semana Nacional de Atendimento à Comunidade	NPJ e/ou Externo
06 a 10/11	Reunião da Coordenação com as Liderança de turma	NPJ
24 a 30/11	Devolução da Caderneta de Estágio	NPJ
24 a 30/11	Entrega dos Relatórios/Atividades do Estágio	Lecom
Até 15/12	Prazo para divulgação das notas de Estágio	Portal Acadêmico

## ANEXO III

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Audiências e atividades práticas externas	03 (três) horas
Eventos promovidos pelo curso de direito e pelo núcleo de práticas jurídicas	03 (três) horas para eventos <i>online</i> ; 04 (quatro) horas para eventos na sala de metodologias ativas; 05 (cinco) horas para evento no auditório.
Atendimento jurídico (máximo de 02) acompanhado do advogado Orientador	03 (três) horas cada
<i>Mentoring</i>	01 (uma) hora cada encontro
Simulado OAB do núcleo de práticas jurídicas	Até 10 (dez) horas (sendo 1 hora por questão correta)
Projetos internos e externos onde o NPJ participe	Até 05 (cinco) horas (definição pela coordenação)
Acompanhamento de atividades realizadas pela câmara de Mediação e conciliação do NPJ	3 (três) horas cada







## **ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO**

### **I – SÍNTESE DA:**

TESE (INICIAL):

ANTÍTESE (RESPOSTA)

- Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há demais importante.
- No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO:**

IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:

- Natureza da Lide.
- Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.
- Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

#### **ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.**

- Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.
- Regras-normas-constitucionais presentes.
- Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.
- Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.
- Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.
- Fundamentação doutrinária > Consiste em, de forma redacional, sem itens ou subitens, analisar o caso a luz do Direito Brasileiro.

### **III – OPINIÃO CONCLUSIVA**

**3.1 – AVALIAÇÃO CRÍTICA DA SOLUÇÃO JURÍDICA E JUSTA, À LUZ DA INCIDÊNCIA DO DIREITO SOBRE O CASO EXAMINADO.**







## **ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO**

### **I – SÍNTESE DA:**

TESE (INICIAL):

ANTÍTESE (RESPOSTA)

- Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há demais importante.
- No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO:**

IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:

- Natureza da Lide.
- Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.
- Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

#### **ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.**

- Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.
- Regras-normas-constitucionais presentes.
- Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.
- Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.
- Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.
- Fundamentação doutrinária > Consiste em, de forma redacional, sem itens ou subitens, analisar o caso a luz do Direito Brasileiro.

### **III – OPINIÃO CONCLUSIVA**

**3.1 – AVALIAÇÃO CRÍTICA DA SOLUÇÃO JURÍDICA E JUSTA, À LUZ DA INCIDÊNCIA DO DIREITO SOBRE O CASO EXAMINADO.**





## **ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO**

### **I - SÍNTESE DA:**

TESE (INICIAL):

ANTÍTESE (RESPOSTA)

- Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há demais importante.
- No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO:**

IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:

- Natureza da Lide.
- Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.
- Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

#### **ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.**

- Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.
- Regras-normas-constitucionais presentes.
- Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.
- Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.
- Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.
- Fundamentação doutrinária > Consiste em, de forma redacional, sem itens ou subitens, analisar o caso a luz do Direito Brasileiro.

### **III - OPINIÃO CONCLUSIVA**

**3.1 - AVALIAÇÃO CRÍTICA DA SOLUÇÃO JURÍDICA E JUSTA, À LUZ DA INCIDÊNCIA DO DIREITO SOBRE O CASO EXAMINADO.**

### Anexo VIII

## FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E VALIDAÇÃO DAS HORAS CUMPRIDAS

**PARTE 01: A ser preenchida pelo(a) Estagiário(a) –**

**\*\*\*\*\* (Ler com atenção e preencher com letra LEGIVEL) \*\*\*\*\***

<b>Nome do (a) Estagiário (a):</b>	
Matrícula do discente:	CPF:
<b>Documento de identificação</b>	
<b>Período:</b>	<b>Ano/semestre:</b>
<b>e-mail:</b>	
<b>Telefone (    )</b>	

#### **Identificação do local do estágio:**

(    ) Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou departamentos jurídicos oficiais;

(    ) Escritórios de Advocacia e afins.

#### **Lotação do Estágio:**

Unidade/Departamento:	
Nome (legível) do Supervisor	
Cargo ou função do Supervisor	
Período do Estágio:	
Início:    /    /	Término:    /    /
Carga horária semanal:	





### **AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

O presente estágio trouxe contribuição à sua formação profissional?

( ) sim ( ) não

Justifique a resposta acima quanto a:

#### **Relações Interpessoais:**


#### **Trabalho em Equipe:**


#### **Técnicas e procedimentos referentes à área:**


#### **Contribuições e Procedimentos referents à área:**


**Contribuições para as melhorias públicas:**


**Possibilidade de efetivação:**


**Data:**     /     /**Assinatura do Estagiário (a):**

**O que representou o estágio para a sua unidade?**


**A Atividade programada foi desenvolvida pelo estagiário (a)**

no todo       em parte

**De que forma:**


**A integração do estagiário(a) no campo de estágio ocorreu:**

sempre    às vezes       nunca

**De que forma:**


**Critérios para avaliação do Supervisor no campo do Estágio:**

<b>Dimensão</b>	<b>MB</b>	<b>B</b>	<b>R</b>	<b>I</b>
<i>Assiduidade</i>				
<i>Criatividade</i>				
<i>Iniciativa</i>				
<i>Responsabilidade</i>				
<i>Conduta</i>				
<i>Dominio do Conhecimento Técnico</i>				
<i>Domínio de habilidades necessárias ao desempenho das atividades programadas</i>				

**Legenda:** (MB= muito bom / B= bom / R= regular ou I= insuficiente)

Assinatura do Supervisor de Estágio:

Ciente

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Observações:

- *orgãos públicos e escritórios de advocacia conveniados com a Faculdade Uninassau de Palmas apenas assinatura do responsável com carimbo;*
- *orgãos públicos e escritórios de advocacia não conveniados com a Faculdade Uninassau de Palmas precisam de reconhecimento de assinatura em cartório ou assinatura com certificado digital;*
- *Caso haja alteração de supervisão durante o período do estágio, o(a) aluno(a) deve formalizar a mudança junto ao NPJ UNINASSAU PALMAS e anexar o referido documento a este formulário.*